



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 15/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Doação dos veículos, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com os recursos da conta do Convenio celebrado com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar, visando a incorporação ao patrimônio do concedente, tendo em vista a natureza estadual das Taxas de Prevenção Contra Sinistros, prevista em Lei Estadual.

Parágrafo único: A doação dar-se-á mediante Termo de Doação ao Estado de Santa Catarina, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, 04 de março de 2025.

VALDECIR FRANCISCO CASAGRANDE
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES



Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN